



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**REVOGADA** pela Resolução CEPE-UEMS N° 867, de 19/11/2008

**RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS N° 119, de 06 de outubro de 1999.**

**~~Homologa a Deliberação n° 001 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.~~**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 1999, aprovou e a Presidente,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Homologar a Deliberação n° 001 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 1999, publicada no DO/MS n° 5103, de 17/9/99, p. 9, que aprova normas para o cálculo do potencial de vagas para transferência nos cursos de graduação da UEMS.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME  
Presidente CEPE/UEMS~~